



Comunicados Aplic nº 19/2016

Data:	01/09/2016
Elaborador(a):	Sedecex – TCE/MT
Assunto:	Manutenção nas regras de validação de 2016

Comunicamos a inclusão das seguintes regras de validação:

CON89-1 e CON89-2 – O saldo de restos a pagar de exercícios anteriores inscritos no início do exercício, nos grupos de contas orçamentárias 53100000000 e 53200000000, não devem se alterados durante a execução. O saldo desse grupo de contas será alterado somente com a inclusão dos novos restos a pagar do exercício corrente.

ER250 – Novos empenhos e concursos não devem ser vinculados a contratos vencidos.

DIV15 – Requer o preenchimento dos saldos da dívida na tabela DIVIDA_PUBLI-CA_SALDO, caso ainda haja saldo no encerramento do exercício anterior.

O texto completo das regras foi disponibilizado na página de documentos do Aplic na internet.

Secretaria-adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo - SEDECEx